

O estágio não obrigatório no contexto da formação inicial do pedagogo

Maria Cristina Leandro de Paiva¹
Leide Dayana Pereira de Freitas Costa²

Resumo

Este artigo se propõe a desvelar o estágio não obrigatório, em contraponto ao estágio obrigatório e à regulamentação legal que o ampara, no sentido de apontar o cenário complexo em que está se efetivando nas políticas públicas para o atendimento às crianças da educação infantil. Busca-se, ainda, analisar de que maneira o estágio não obrigatório se faz presente no âmbito das pesquisas que são realizadas na área da educação no Brasil. Compreende-se, que em sendo o estágio não obrigatório uma das possibilidades de percurso formativo inicial docente, esse se configura enquanto uma das vias de ingresso à prática de muitos professores, embora se verifique uma incipiente discussão dessa temática, seja na legislação vigente, seja no campo das pesquisas em educação. Expande-se um campo de trabalho à margem das mínimas condições necessárias à almejada profissionalização docente e à qualidade social referenciada na educação das crianças pequenas.

Palavras Chave: estágio não obrigatório, formação inicial, pedagogia

The non-mandatory internship in the context of the pedagogue initial training

Abstract

This study has as its purpose to unveil the non-mandatory internship, in contrast to the mandatory internship and to the legal regulations which supports it, in terms of pointing out the complex scenario in which it is being implemented in the public policies caring for children in preschool education. It is also intended to analyze the way the non-mandatory internship is present in the researches scope which are being held in the Education field in Brazil. It is understood that as the non-mandatory internship is one of the possibilities for the teacher's initial training path, it constitutes itself as one of the ways for many teachers to start teaching, even though an incipient discussion about this theme has been verified, either on the current legislation or in the educational research field. Thus, the teaching field expands itself in the

¹Doutorado em Educação - Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - Centro de Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

²Mestre Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Textura	Canoas	v. 19 n.41	p. 114-134	Set./dez. 2017
---------	--------	------------	------------	----------------

margin of minimum conditions necessary to the aspired teaching professionalization and to the social quality referenced in young children's education.

Keywords: non-mandatory internship, initial training, pedagogy

INTRODUÇÃO

Ao discutir o desenvolvimento profissional docente identifica-se uma categoria “oculta” – os estagiários remunerados, os quais são discentes dos cursos de licenciatura que assumem o estágio não obrigatório, passando a compor esse quadro, muitas vezes, sem clareza do seu papel e dos desdobramentos que a função exercida traz para a discussão da área.

Para compreender a dimensão da problemática anunciada, se propõe, este texto, a desvelar o estágio não obrigatório, em contraponto ao estágio obrigatório e à regulamentação legal que o ampara, no sentido de apontar o cenário complexo em que está se efetivando nas políticas públicas para o atendimento às crianças da educação infantil. Tal cenário apresenta situações dissonantes e conflitantes, na medida em que, em muitos municípios, as secretarias estão contratando estagiários para assumirem a função de auxiliares de turma, ao invés de arcarem com a contratação/seleção de professores.

Dando continuidade ao estudo e mediante o quadro de “invisibilidade” da temática estudada, busca-se analisar de que maneira o estágio não obrigatório se faz presente no âmbito das pesquisas que são realizadas na área da educação no Brasil. A inserção demonstrou as escassas produções teóricas que tratam sobre a modalidade do estágio não obrigatório dos licenciandos.

AS DIMENSÕES DO ESTÁGIO – OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

O que é estágio? Um rito de iniciação profissional? Uma estratégia de profissionalização? Conhecimento da realidade? Momento de colocar na prática a teoria recebida? Um treinamento? (PIMENTA, 2011, p. 14).

As questões pontuadas acima foram direcionadas a Pimenta por uma professora no interior Ceará. Tais indagações nos levam a pensar no que realmente se concebe por estágio na formação docente. No movimento dessa busca, verifica-se a complexidade que envolve a problemática, haja vista que,

se por um lado, o estágio faz parte das estruturas curriculares dos cursos de licenciatura, o que significa a compreensão de uma atividade preponderante na formação docente, por outro, persistem questões quanto ao seu teor e papel.

As compreensões do imaginário social abarcam polarizações, estando, de um lado, a perspectiva referente à extensão restrita dos conhecimentos teóricos a serem aplicados na prática e, do outro, a preponderância do contato com a prática, como uma experiência sem relação com a teoria ou reflexão acerca da realidade.

Distante desses pontos de vista apreende-se o estágio para além de um instrumento ou de uma etapa que possibilita o acesso à prática. Busca-se, na forma descrita por Pimenta e Lima (2012, p. 61), luzes que indicam “o estágio como campo de conhecimento e eixo curricular central nos cursos de formação de professores”, e, desse modo, indispensável “à construção da identidade, dos saberes e das posturas específicas ao exercício profissional docente”.

Nesse sentido, considera-se que o estágio, curricular e/ou não obrigatório, representa – cada um dentro de suas especificidades de realização – espaços essenciais de vivência, de reflexão e de construção de significados sobre o fazer docente, muito embora apresentem objetivos distintos, como assinala Pimenta e Lima (2012):

O estágio curricular é campo de conhecimento, portanto volta-se a uma visão ampla deste. O estágio profissional, por sua vez, tem por objetivo inserir os alunos no campo de trabalho, configurando uma porta de entrada a este, portanto volta-se à especialização e treinamento nas rotinas de determinado segmento do mercado de trabalho. Esse é o sentido da residência médica, por exemplo, ou do estágio na empresa, no escritório de advocacia etc. (PIMENTA e LIMA, 2012, p.24).

Apesar das autoras colocarem a inserção no campo de trabalho como aspecto diferenciador nas modalidades de estágio, questiona-se tal afirmativa pelo fato de o estágio proporcionar, em qualquer modalidade, a imersão profissional, muito embora essa imersão se dê distintamente. Nesse sentido, faz-se necessário pontuar alguns aspectos que compõem o estágio não obrigatório, bem como as similaridades e as diferenças entre este e o estágio curricular, haja vista delimitar melhor cada campo de atuação. Ressalta-se que esta explanação não intenta colocar uma modalidade de estágio em detrimento

da outra, da mesma forma que não objetiva mensurar os (in)sucessos de cada um desses dois tipos de percurso formativo.

O principal aspecto diferenciador entre as modalidades de estágio diz respeito à questão da escolha e da obrigatoriedade que, respectivamente, caracterizam cada um desses modos de ação na prática. O estágio não obrigatório se caracteriza por ser uma opção para o aluno, o qual o escolhe por questões financeiras e/ou no sentido de ampliar seus conhecimentos, mesmo que essa possibilidade não garanta a aquisição de saberes necessários à atuação docente. Por outro lado, o estágio curricular, por ser obrigatório e supervisionado, como um componente da estrutura curricular dos cursos de licenciatura, constitui-se como elemento fulcral para que sejam desenvolvidas conexões entre a teoria e a prática, a reflexão da/sobre a ação e a motivação para construção de investigações acerca de aspectos inerentes ao ato de ensinar e aprender.

Partindo dessa perspectiva, é premente salientar que as duas modalidades de estágio, sendo por escolha pessoal ou para o cumprimento de uma exigência da proposta pedagógica do curso, o estagiário entra em contato com cenários tanto promotores de situações específicas de formação, como espaços de conflitos, levando em consideração as relações que se estabelecem, dentro das instituições, entre estagiário e os outros atores do processo.

Ao considerar as instituições como espaços complexos, reporta-se a Barreiro e Gebran (2006, p.65), quando colocam que “na maioria das vezes, os estagiários não têm clareza da dinâmica do estágio, do funcionamento institucional da escola, o que farão nela, qual seu papel, os limites e o alcance de sua atuação”.

É importante esclarecer que os escritos dos autores supracitados remetem ao campo do estágio curricular supervisionado, entretanto, como a afirmativa abarca aspectos concernentes à relação do discente no/com o campo de estágio, considera-se ser pertinente ampliar o olhar, haja vista que a falta de clareza, em se tratando da dinâmica do estágio, faz parte dos campos de atuação aqui tratados, mesmo que não se tenha localizado referências que tivessem como foco de estudo o estágio não obrigatório no âmbito da realidade da educação.

Essa obscuridade, presente no tratamento dado ao estágio não obrigatório, emerge tanto na ausência de um arcabouço teórico que aborde o tema, como na distinção entre este e o estágio curricular, nas instituições de

formação de professores, ou mesmo nos espaços nos quais o estágio acontece, em particular, nos espaços escolares.

Ora, se nos estágios obrigatórios falta clareza quanto a sua estruturação, de modo que “o professor e a escola sentem-se igualmente “perdidos”, pela ausência de um planejamento conjunto com a instituição formadora” (BARREIRO e GEBRAN, 2006, p. 65), o que poderá acontecer nos estágios não obrigatórios?

Tal conjectura leva a outro ponto dissonante: a maneira como os estagiários são vistos nas instituições de campos de estágio. O discente que opta pelo estágio não obrigatório é tido como auxiliar das atividades que são desenvolvidas naquele contexto. Cabe a ele, na maioria das vezes, desenvolver as tarefas que lhe são postas, sem a devida preocupação com o processo formativo que está sendo vivenciado. Na prática, o estagiário termina por reproduzir um papel que lhe é conferido sem a clareza das linhas que demarcam sua atuação e, conseqüentemente, a compreensão acerca do desenvolvimento profissional ali presente. Por outro lado, ao atuar via o estágio curricular, esse mesmo discente é tido como um sujeito em formação, um aprendiz, no sentido de conectar os conhecimentos oriundos da academia com os saberes procedentes da prática.

Destaca-se, ainda, que uma das diferenças mais visíveis entre o estágio não obrigatório e o estágio curricular corresponde à questão temporal, haja vista que, na primeira modalidade, é facultado ao discente estender o período de estágio por até dois anos, enquanto que no estágio curricular a carga horária estabelecida é de “400 horas na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição” (BRASIL, 2015, p. 11). Esse aspecto não permite considerar que a atuação do estagiário numa quantidade maior de tempo traga, conseqüentemente, maiores benefícios a sua formação, pois “a formação é uma construção complexa que se plenifica de sentido e conteúdos diversos, conforme o cenário e o propósito em que a situamos” (ZABALZA, 2014, p. 77).

Além disso, a questão do tempo gera controvérsias, pois, se como já foi assinalado, o estágio não obrigatório deixa de oferecer elementos concretos que permitam a vinculação com aspectos formativos, até mesmo pela forma como esses estagiários são concebidos e assumem seus papéis, por outro lado, a inserção por um tempo mais prolongado nos espaços escolares, pode

possibilitar o desenvolvimento de um percurso formativo mais aproximado do cotidiano das instituições.

As pontuações feitas trazem elementos essenciais para compreensão das similaridades e das diferenças que existem entre o estágio não obrigatório e o curricular, como nortes, a fim de encaminhar a discussão acerca do modo como o estágio não obrigatório se apresenta (ou é encoberto) no cenário da legislação e das pesquisas em educação.

O ESTÁGIO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

A ressonância da “invisibilidade” surgiu a partir da busca que efetuada nos documentos legais e em pesquisas na área da educação, no sentido de entender a configuração do estágio não obrigatório no contexto legal e investigativo. A marcante situação “invisível” dos estagiários que atuam na modalidade não obrigatória foi referendada pela escassez de estudos relativos à temática, aspecto observado nas produções da área de educação, como também em se tratando de referência a essa modalidade nos discursos legais.

A única referência que encontrada, em termos de regulamentação legal, foi a Lei 11.788 (BRASIL, 2008), legislação a qual emerge da necessidade de mudança na normatização acerca do estágio, tendo em vista que, por mais de 30 anosⁱ, não se verificou alterações substanciais sobre tal matériaⁱⁱ. Ainda, observa-se que, durante esse período, significativas transformações ocorreram no cenário brasileiro, tais como: as novas tendências do mercado de trabalho; o aumento da oferta de cursos de educação profissional e superior e a crescente importância do papel social do estágio. (BRASÍLIA, 2010).

Conhecida como a Lei do Estágio no Brasil, ela foi referendada pelo Ministério da Educação e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo o único documento a respeito do estágio que aborda, de forma clara, a modalidade do estágio não obrigatório, muito embora contemple estágio também na modalidade curricular. A regulamentação traz, de acordo com Andrade e Resende (2010, p. 246), “alguns avanços, tanto na concepção do estágio na formação profissional, quanto na definição de responsabilidades das partes envolvidas”.

Em relação à definição, a Lei compreende o estágio como sendo um ato educativo escolar supervisionado, o qual é desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando regularmente cursos em instituições de educação

superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial ou dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Também, descreve que o estágio, além de constituir o percurso formativo do educando, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (BRASIL, 2008).

Ainda, a referida Lei pontua, em seu artigo 3º, que o estágio, tanto na forma do estágio curricular como na modalidade do estágio não obrigatório,

não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino; II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso (BRASIL, 2008).

Ante ao exposto, verifica-se que, com relação às condições para sua realização, o estágio – quer seja desenvolvido como uma exigência curricular quer seja uma opção do aluno – necessita cumprir algumas demandas para sua efetivação. Contudo, essas premissas não garantem, isoladamente, a configuração do estágio enquanto uma possibilidade de percurso formativo, a qual busca concatenar os conhecimentos adquiridos na formação teórica com os saberes oriundos das experiências na prática.

De acordo com Pimenta e Lima (2012, p. 87), independentemente da modalidade, o que se constata é “o estágio, conforme escrito nas resoluções, separado tanto das atividades práticas quanto das denominadas científico – culturais. Portanto, nem prática, nem teoria; apenas treinamento de competências e aprendizagem de práticas modelares”.

Ademais, corroborando com as ideias de Zabalza (2014), observa-se que, para além de algumas solicitações burocráticas, é necessário compreender que:

Um bom desenvolvimento das práticas requer fundos ou contrapartidas para facilitar a mobilidade dos estudantes (...) exigem recursos didáticos e técnicos que facilitem sua

realização; requer mecanismos organizativos que operem adequadamente na seleção dos coordenadores de estágio, localização temporal dos períodos de práticas, na organização as diversas fases do processo, entre outros (ZABALZA, 2014, p. 176).

Desse modo, atenta-se acerca da importância de que determinados elementos (especificamente os que são abordados pelo autor) não apenas componham o estágio, mas, sobretudo, se desenvolvam de forma concreta, tendo em vista a essencialidade desses na constituição da etapa do estágio como período necessário na formação inicial.

Dando continuidade à discussão, evidencia-se os modos como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia (BRASIL, 2006) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (BRASIL, 2015) abordam o objeto deste estudo: o estágio não obrigatório.

Com relação, especificamente, à formação do Pedagogo, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Pedagogia (BRASIL, 2006), destaca-se o que o referido documento nos diz acerca do que é central para a formação do licenciado em Pedagogia:

I - o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania; II - a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional; III - a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino (BRASIL, 2006, p. 1).

A partir das proposições acima mencionadas, compreende-se a prática como elemento estruturante do itinerário formativo do Pedagogo, conseqüentemente, delega-se ao estágio o espaço mais apropriado para o desenvolvimento desses conhecimentos, ao entendermos que ele corresponde a uma possibilidade de percurso formativo. É importante salientar que os três conhecimentos destacados como componentes formativos contemplam a necessidade de experiência prática e que para o referido documento a consolidação desses e de outros saberes se dará no exercício da profissão.

Evidencia-se esse ponto por se observar que, particularmente nesse documento, não é identificada uma menção específica ao estágio não obrigatório. Contudo, verifica-se que o referido estágio se constitui como uma

opção de inserção na prática para o estudante do curso de Pedagogia, caracterizando-se como uma possibilidade de vivência nos contextos reais, nos quais a educação acontece, sejam esses espaços escolares ou não escolares.

O artigo 8º das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Pedagogia (BRASIL, 2006) versa sobre a integralização dos estudos, a qual pode acontecer frente a algumas situações, dentre as quais se destacam a “participação em disciplinas, seminários e atividades de natureza predominantemente teórica; atividades de monitoria, de iniciação científica e de extensão; o estágio curricular e reuniões de formação pedagógica” (BRASIL, 2006, p. 4-5). Diante das colocações anteriores, se apresenta, por meio do excerto desse artigo, uma ilustração de tal afirmativa:

Art. 8º Nos termos do projeto pedagógico da instituição, a integralização de estudos será efetivada por meio de:

II - práticas de docência e gestão educacional que ensejem aos licenciandos a observação e acompanhamento, a participação no planejamento, na execução e na avaliação de aprendizagens, do ensino ou de projetos pedagógicos, tanto em escolas como em outros ambientes educativos (BRASIL, 2006, p. 4).

Dando ênfase ao que expressam as Diretrizes (BRASIL, 2006), ao destacarem como fundamentais as experiências oriundas das práticas de docência e gestão educacional na configuração do itinerário formativo do estudante do curso de Pedagogia, depreende-se que, embora o discurso presente no referido documento não contemple o estágio não obrigatório de maneira explícita, compreende-se que, ao se colocar a necessidade de vivenciar um conjunto de saberes na prática, é fundamental a presença do estudante de Pedagogia em variadas situações que compõem a escola e outros espaços não escolares, mas que estão inseridos na educação, sendo o estágio, seja este curricular ou não obrigatório, um campo fecundo para o desenvolvimento dessas práticas.

Todavia, ao omitir o estágio não obrigatório de forma específica, o supracitado documento fortalece o velamento do debate acerca de uma modalidade de estágio que tem se constituído como oportunidade de inserção à profissão para diversos estudantes.

Conforme o Parecer CNE/CP n.º02, de 9 de junho de 2015 (BRASIL, 2015), foram diversas as demandas que fomentaram a elaboração de diretrizes que atendessem à formação de professores, inicial e continuada, e que

estivessem inseridas num contexto marcado por rápidas transformações e inúmeros atravessamentos: o contexto da contemporaneidade.

Diante da aprovação do supracitado parecer, obteve-se, por meio da Resolução CNE/CP n.º 02, de 1º de julho de 2015 (BRASIL, 2015), a instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Essas Diretrizes apresentam, dentre outros princípios, a seguinte orientação:

Art. 5º A formação de profissionais do magistério deve assegurar a base comum nacional, pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e prática e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão, para que se possa conduzir o(a) egresso(a): IV - às dinâmicas pedagógicas que contribuam para o exercício profissional e o desenvolvimento do profissional do magistério por meio de visão ampla do processo formativo, seus diferentes ritmos, tempos e espaços, em face das dimensões psicossociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia (BRASIL, 2015, p. 6).

Com base nesse excerto, compreende-se que os percursos formativos, sobretudo os que se configuram enquanto trajetórias iniciais, não estão limitados a um tipo específico de modalidade de estágio ou de projeto de formação. Muito embora, no referido documento, haja a descrição do estágio curricular supervisionado de forma preponderante como elemento obrigatório na formação, o que se constata é que não há uma desconsideração do estágio não obrigatório enquanto possibilidade de trajetória formativa, mas a percepção de que esse se encontra encoberto, semelhantemente ao que se observa no documento que trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura (BRASIL, 2006).

Direcionando o olhar novamente para o que as Diretrizes referentes à formação de professores nos dizem especificamente, se encontra uma questão que convida a uma observação mais apurada. Na alínea b do inciso III contido no artigo 12º, verifica-se, no núcleo de estudos integradores, o qual é

evidenciado como um elemento essencial na formação inicial, a seguinte proposição relacionada à práxis,

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos (BRASIL, 2015, p. 11).

Essa afirmação nos possibilita constatar que, assim como nas diretrizes para formação do Pedagogo, a problemática do estágio não obrigatório não é revelada de forma explícita, mas pode ser considerada no âmbito das atividades práticas, as quais são propostas pelo citado documento. Ao declarar isso, toma-se como base o que trata a Lei do Estágio no Brasil (BRASIL, 2008), a qual já foi citada, de que, independentemente da modalidade de estágio (curricular ou não obrigatório), três elementos devem constituir essa relação com a prática, a saber: matrícula e frequência nos cursos; celebração do termo de compromisso entre instituição de ensino e a parte concedente do estágio, e a compatibilidade de horários entre as atividades formativas desenvolvidas na academia e as que são realizadas na prática.

Pelo exposto, a diversidade de experiências mencionadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (BRASIL, 2015), aliada ao que rege a legislação sobre o estágio enquanto requisitos para sua realização, conduz a inferir que o estágio não obrigatório pode se configurar como uma dessas vivências.

AS PESQUISAS EM EDUCAÇÃO E O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Apesar de observar uma divulgação mais massiva, particularmente na mídia, sobre a temática do estágio não obrigatório, a partir de 2008, com a instituição da Lei do Estágio no Brasil, pontua-se que essa modalidade de estágio se faz presente enquanto possibilidade de inserção na prática e de percurso formativo há pelo menos 30 anos, conforme Fujino e Vasconcelos (2011). Diante desse campo, se busca, para esta investigação, analisar de que maneira o estágio não obrigatório se faz presente no campo das pesquisas que são realizadas na área da educação no Brasil.

Para tal, foram eleitos alguns dos mais importantes divulgadores de estudos no âmbito da educação: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Scientific Electronic Library Online (SciELO), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), Domínio Público, Revista Educação em Questão. Ao realizar a análise, se procedeu ao recorte das temáticas centrais a serem pesquisadas: estágio, estágio não obrigatório e formação inicial docente. A escolha das palavras se deu pela similaridade com o campo de estudo, de modo que por intermédio da busca fosse possível identificar os caminhos que descortinassem o que já se percebia como obscuro e ignorado.

Concernente ao recorte temporal, tomou-se como base, para o exame dos estudos, o íterim entre 2006-2015, tendo como elemento determinante para essa escolha a promulgação de alguns dos documentos legais fundamentais para educação no cenário contemporâneo brasileiro e que se encontram ainda vigentes no período de construção desta pesquisa, documentos esses discutidos na constituição deste estudo: as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia (BRASIL, 2006), a Lei n.º 11.788 (BRASIL, 2008) ou Lei do Estágio no Brasil (como é comumente chamada), e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (BRASIL, 2015).

O corolário mostrou que, dos 20 trabalhos que possuíam algum tipo de relação com o objeto deste estudo, ao apresentarem análises sobre estágio ou formação inicial docente, quatro estabeleciam uma conexão mais direta com esta pesquisa, contendo pontos próximos ou dissonantes, envolvendo a questão do estágio no contexto da formação docente. Desse conjunto, apenas dois tratavam especificamente sobre o estágio não obrigatório, embora não contemplassem, de forma específica, a questão da formação inicial, sobretudo no âmbito da formação docente.

Mediante a exposição do quantitativo de pesquisas encontradas, compreende-se a necessidade de elencar, de forma pormenorizada, o teor principal que constituiu cada uma das quatro investigações. Porém, não se vislumbra trazer um entendimento profundo sobre o que cada estudo trata; toma-se como base a fala de Ferreira (2002, p. 269) ao colocar sobre a perspectiva que é concernente ao pesquisador a de que “ele estará, quando muito, escrevendo uma das possíveis histórias, construída a partir da leitura dos trabalhos”. A relevância em apresentar o cerne desses trabalhos se localiza

tanto na mostra de várias nuances que podem (e devem) ser consideradas acerca da problemática do estágio, como também expressa algumas das diversas lacunas existentes sobre esse tema.

Isto posto, destaca-se alguns dos elementos que compõem os estudos observados. No trabalho **Processos de formação de professoras iniciantes**, Nono e Mizukami (2006) abordam a problemática do trajeto inicial formativo por meio dos relatos de professoras da educação infantil e do ensino fundamental nas séries iniciais, destacando como a fase de inserção à profissão é determinante na composição da prática profissional e que pode suscitar na concepção de hábitos e em convicções arraigadas sobre o fazer docente, certas essas que conduzirão as ações do professor no decorrer de sua carreira. Além disso, colocam que, apesar de viverem o mesmo processo – o da iniciação profissional – e mesmo que esse ocorra em etapa semelhante (a exemplo na educação infantil), as professoras vivenciam essa fase de maneira particular, na qual a própria maneira como ingressam na escola possui fator crucial.

Quando se aproxima à discussão ao trabalho de Nono e Mizukami (2006), se faz mediante dois aspectos. Primeiramente, a questão que envolve a inserção à profissão, o que, no caso do estágio, especificamente do estágio não obrigatório, as estagiárias entram em contato com o fazer docente por meio da prática, em geral, na condição de professora auxiliar. Destarte, essa qualidade interfere no modo como as estagiárias compreendem a docência, tendo em vista que se inserem nessa conjuntura tanto como observadoras das ações da professora titular, quanto como agentes ao auxiliarem nas atividades.

Ao observar o estágio curricular em face dos modelos de formação de professores, Rodrigues (2012) afirma, no seu artigo **Anatomia e fisiologia de um estágio**, que uma das dificuldades reside na visão da escola ainda como um espaço de desenvolvimento da prática, mas suprimido enquanto contexto de construção de saberes. A autora discute em seu estudo como um estágio acontece em *uma escola de educação básica* com todos os seus envolvidos – estagiários, professores regentes, professores supervisores de estágio, diretora e alunos da escola – e suas relações, bem como busca verificar qual a função ou o papel que cada um possui na realização do estágio supervisionado na formação de professores (RODRIGUES, 2012).

A partir do exposto, observa-se parte da complexidade que envolve a problemática do estágio, o que nos revela que, embora o estágio seja elemento obrigatório presente nas estruturas curriculares dos cursos superiores,

sobretudo, nos de Pedagogia, e que comumente o estágio seja entendido como etapa de uma formação profissional, ainda há um longo caminho a ser descoberto.

Com relação aos estudos específicos quanto à temática do estágio não obrigatório, evidencia-se que esses contemplam de forma nítida a problemática, situando-a no seu contexto histórico, à luz de algumas realidades atuais, tais como o mercado de trabalho no contexto da globalização. Por outro lado, não foi identificada uma discussão de modo a contemplar uma relação direta entre essa modalidade de estágio e a formação inicial docente.

Apresentam-se, a seguir, as duas investigações que tratam sobre o estágio não obrigatório, destacando os focos de estudo e as contribuições trazidas ao estudo nessa área.

O primeiro trabalho analisado direciona seu foco para as contribuições oriundas do estágio não obrigatório, no âmbito da formação acadêmica e profissional do estudante, e tem como locus do estudo a realidade de uma instituição de ensino superior privada. A referida pesquisa foi desenvolvida por Lavall e Barden (2014), intitulada **Estágio não obrigatório: contribuições para a formação acadêmica e profissional do estudante da Univates**, e observa, principalmente, o estágio no contexto das mudanças que ocorreram no mercado de trabalho, as quais resultaram na necessidade de que desenvolvessem suas capacidades e adquirissem conhecimentos. Assim, as ideias que circundam o estudo pontuam que:

Diante desse contexto, existe a necessidade de os estudantes passarem por experiências práticas no mercado de trabalho, para que possam complementar a sua formação acadêmica, sendo o estágio não obrigatório uma das formas mais utilizadas para conseguir experiência profissional. Isso porque ele posiciona o aluno frente às dificuldades do mundo empresarial e de sua futura profissão, desenvolvendo as habilidades e competências necessárias para entrar no mercado de trabalho. Como experiência profissional, o estágio não obrigatório volta-se para o desenvolvimento de ações vivenciadas, reflexivas e críticas. Trata-se de aprendizagem, mas com características específicas, como elemento integrador e interdisciplinar, oportunizando a inserção de alunos e professores na realidade profissional existente (LAVALL e BARDEN, 2014, p. 49).

Partindo da premissa defendida pelos autores, o que se verifica no decorrer do trabalho citado é uma caracterização de como o estágio não

obrigatório foi sendo constituído enquanto uma possibilidade de inserção à prática. O trabalho também aponta que ainda se observa a ausência de uma reflexão mais profunda sobre a experiência do estágio ou a constituição de um debate sobre ele, ficando, por vezes, o momento do estágio limitado ao desenvolvimento de uma disciplina durante o curso. De igual modo, alerta sobre os problemas de supervisão, bem como a falta de encontros periódicos com o professor supervisor, enfatizando que o tema da supervisão requer maior atenção por se constituir o mais problemático.

Frente a essas colocações, observa-se a fala de Zabalza (2014), a qual se apresenta congênere a um fio condutor, o qual auxilia a delinear a questão de maneira mais abalizada.

Nosso problema é que já é difícil a existência de um sistema claro e bem estabelecido de supervisão. A verdade é que temos coordenadores, tanto nos centros de formação, quanto nos centros de práticas, mas nem um, nem outro lugar, com algumas exceções, configuraram uma autêntica supervisão formativa por parte dos coordenadores. E, sem bons coordenadores e supervisores, não há um bom estágio (ZABALZA, 2014, p. 223).

Para Zabalza (2014), a questão da coordenação, assim como da supervisão dos estágios, é um ponto nevrálgico. O autor discorre que, apesar dos avanços com relação aos aspectos legais que regem o estágio, também no que concerne à amplitude dos trabalhos que tangem sobre as práticas, tendo o estágio como cenário, ainda há lacunas, as quais dificultam o desenvolvimento do estágio, e isso ocorre independentemente de que modalidade ele aconteça: curricular ou não obrigatório.

O segundo trabalho identificado investiga o estágio de caráter não obrigatório por meio da ótica da teoria de Pierre Bourdieu, destacando sua instituição e a compreensão dessa modalidade de estágio enquanto um campo de luta para além do fazer e do saber (CORRÊA, 2014).

Inicialmente, no texto **O instituto do estágio de caráter não obrigatório sob a ótica da teoria de Pierre Bourdieu: um campo de luta para além do fazer e o saber**, o autor discorre acerca do contexto no qual ocorrem os estágios não obrigatórios em nossa sociedade e, desse modo, pontua como fundamental que o ensino brasileiro seja “abordado quanto ao seu desenvolvimento, estruturação e democratização entre os estudantes, cursos e classes sociais” (CORRÊA, 2014, p. 20). Toma essa posição ao

considerar o fato de que os estágios ocorrem, predominantemente, com estudantes que estão frequentando o ensino de nível médio e superior.

Observa-se que Corrêa (2014) considera a existência de uma configuração elitista com relação ao percurso sócio-histórico no qual se organizou a educação superior no Brasil, ao descrever que essa, por muito tempo, se constituiu por intermédio dos subsídios das classes mais abastadas da sociedade. Contudo, expõe que: “atualmente a demanda pelo Ensino Superior ainda persiste, porém, segundo Neves (2012) com uma diferença fundamental: ela também está sendo exercida pelas classes de menor poder aquisitivo” (CORRÊA, 2014, p. 32).

É válido mencionar essa colocação do autor na medida em que se observa a conexão entre essa maior inserção à formação no ensino superior dos estudantes, que possuem menor condição financeira com a presença significativa desses estudantes nos campos de estágio não obrigatório.

Essas considerações relacionadas à significativa quantidade de estudantes inseridos no contexto do estágio não obrigatório são possíveis quando, por exemplo, observa-se a realidade dos estudantes dos cursos de Pedagogia, os quais, em sua maioria, desenvolvem atividades remuneradas ou com recebimento de contrapartidas, concomitantemente à realização dos seus estudos. Ante o exposto, pontua-se que, durante a construção deste artigo, foi observado, de acordo com dados extraídos da Planilha de Estágios Remunerados entre maio de 2013 a junho de 2015, os quais foram alimentados pela equipe da Secretaria da Coordenação do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Norteⁱⁱⁱ, o quantitativo de contratos de estágio enviados a campo nesse período corresponde a um total de 294.

Esse número de contratos toma como referência os alunos do curso de Pedagogia na modalidade presencial. Desse modo, ao se considerar o total de vagas ofertadas a cada semestre, nos turnos vespertino e noturno, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o qual se refere ao número de 100 por semestre, se obtém, nesse ínterim de maio de 2013 a junho de 2015^{iv}, o resultado de 400 vagas oferecidas. Ao fazer a relação com a quantidade de contratos de estágio não obrigatório

no mesmo período (294), observa-se uma expressiva parcela de estudantes do curso de Pedagogia presencial atuando nessa modalidade de estágio. Esse dado reitera a afirmação sobre a presença significativa de estudantes nos campos de estágio não obrigatório.

Nessa conjuntura, verifica-se que, apenas em uma determinada instituição de ensino superior, já é possível constatar a existência de um número significativo de contratos referentes ao estágio não obrigatório, quadro esse que reflete uma demanda, em relação ao curso de Pedagogia, que implica tanto na questão da inserção à profissão como diz respeito ao auxílio financeiro.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Retomando a discussão inicial, se referenda a incipiente discussão referente ao estágio não obrigatório, seja na legislação vigente, seja no campo das pesquisas em educação. Consoante a esses aspectos, amplia-se o número de discentes bolsistas, nas instituições de ensino, sem um monitoramento que expresse de forma precisa quais as atribuições/funções assumidas pelos estagiários remunerados, bem como, em que medida a inserção discente no campo educacional interfere/contribui na sua formação docente. Os aspectos pontuados despertam para, pelo menos, dois pontos fundamentais: a constituição dos saberes da experiência, em paralelo aos saberes pedagógicos disseminados nos curso de graduação e a precarização/desvalorização do trabalho docente.

Também é oportuno colocar que um ponto que transpassa praticamente a totalidade dos estudos analisados diz respeito à voz dos indivíduos; as narrativas de suas histórias são o eixo fundamental que constituem essas pesquisas. Isso revela quão essencial é o ato de proporcionar a visibilidade desses que constroem a educação das mais variadas maneiras, nos mais diferentes espaços. Desse modo, faz-se necessário dar vez e voz a alguns desses sujeitos, por vezes ocultos dos estudos na área da educação, que atuam nas instituições escolares e, mais que isso.

Outra consideração pertinente sobre o estágio, seja esse o não obrigatório ou o curricular, diz respeito ao que colocam Barreiro e Gebran (2006, p.26): “de modo geral, os estágios têm se constituído de forma burocrática, com preenchimento de fichas e valorização de atividades que envolvem observação, participação e regência, desprovidas de uma meta investigativa”.

Ressalta-se que os autores direcionam seus estudos e pontuam essa realidade aos estágios curriculares supervisionados. Todavia, observa-se que, em comparação com o estágio não obrigatório, essa afirmativa também pode ser considerada, ao se direcionar para a ausência de uma reflexão sobre o período de estágio, especificamente direcionado às etapas de participação e de regência.

Quanto à expressão “invisibilidade”, essa se fez presente na discussão deste trabalho em face, também, das inúmeras reações de surpresa e, às vezes, de aparente descrédito na constatação que os sujeitos do estudo são estagiárias que atuam na modalidade do estágio não obrigatório. Relatos como “nunca ouvi falar sobre pesquisa com esse grupo” ou “mas elas estão fazendo estágio curricular, também?” são expressões que referendam o lugar oculto/invisível dos sujeitos participantes desta investigação.

Em sendo o estágio não obrigatório, uma das possibilidades de percurso formativo inicial docente, se configura enquanto uma das vias de ingresso à prática de muitos professores. Evidencia-se, portanto, a estrutura singular que ele possui como aspecto a ser analisado sobre múltiplos vieses, além do que foi elencado neste trabalho.

Esse conflitante cenário revela quão ainda são insuficientes as maneiras de se apreender o contexto do estágio não obrigatório, tendo em vista a significativa complexidade que ele abarca, como também incita a enveredar na busca por proposições as quais ampliem as discussões sobre a citada problemática. Compreende-se, desse modo, que se expande um campo de trabalho à margem das mínimas condições necessárias à almejada profissionalização docente, encoberto por situações ditas emergenciais, mas que, na prática, são as que estão sendo validadas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rosana Cássia R.; RESENDE, Marilene Ribeiro. Aspectos legais do estágio na formação de professores: uma retrospectiva histórica. *Educação em Perspectiva*, Viçosa, MG, v. 1, n. 2, jul./dez. 2010. p. 230-252.

BARREIRO, Iraíde Marques de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. *Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores*. São Paulo: Avercamp, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia*. 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05_05.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2015.

_____. *Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008*. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm. Acesso em: 13 de mai.2015.

_____. *Parecer CNE/CP 2/2015, de 9 de junho de 2015*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

_____. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada*. 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/par/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/21028-resolucoes-do-conselho-pleno>. Acesso em: 17 fev. 2016.

BRASÍLIA. Instituto Euvaldo Lodi. *Lei de Estágio: tudo o que você precisa saber* / Instituto Euvaldo Lodi. – 2010.

CORRÊA, Newton Sérgio P. *O instituto do estágio de caráter não obrigatório sob a ótica da teoria de Pierre Bourdieu: um campo de luta para além do fazer e o saber*. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de Mestrado em Ciências Sociais Organização e Sociedade, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “estado da arte”. *Educação & Sociedade*, ano XXIII, nº79, Agosto/2002. p. 257-272.

FUJINO, Asa; VASCONSELOS, Michele de O. Estágios: reflexões sobre a ação didático-pedagógica na formação do profissional da informação. *Revista CRB-8 Digital*. São Paulo, v. 4, n.1, p. 40-58, abr. 2011.

LAVALL, Jaqueline; BARDEN, Júlia Elisabete. Estágio não obrigatório: contribuições para a formação acadêmica e profissional do estudante da Univates. *Revista GUAL*, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. 47-68, mai. 2014.

PIMENTA, Selma Garrido. *O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática?* – 10ª. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

NONO, Maévi Anabel; MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Processos de Formação de Professoras Iniciantes. IN: *Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)*, 2006, Caxambu.

PIMENTA, Selma G. & LIMA, Maria Socorro L. *Estágio e Docência*. – 7.ed. - São Paulo. Cortez, 2012. (Coleção Docência em Formação).

PIMENTA, Selma Garrido; ALMEIDA, Maria Isabel de. (orgs.). *Estágios supervisionados na formação docente* – São Paulo: Cortez, 2014.

RODRIGUES, Priscila A. M. Anatomia e fisiologia de um estágio. IN: *Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)*, 35, 2012, Recife.

ZABALZA, Miguel A. *O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária*. – 1. ed. – São Paulo: Cortez, 2014. (Coleção docência em formação: saberes pedagógicos).

Recebido em 10/10/2016
Aprovado em 30/05/2016

ⁱLei n.º 5.692/1971 – estabeleceu as diretrizes e as bases para o ensino de 1º e 2º graus e previu o estágio como forma de cooperação entre empresas e escolas.

ⁱⁱ Fonte: <http://sne.iel.org.br/sne/down/cartilha_estagio_IEL.pdf>. Acesso em: 13 maio 2015

ⁱⁱⁱFonte: Secretaria da Coordenação do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

^{iv}Fonte: <file:///D:/Downloads/Quadro%20vagas%202014%20(1).pdf>. Acesso em: 20julho 2016